

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL  
 1.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - RUA GOITACAZES, 407  
 BELO HORIZONTE - MIMAS GERAIS

ROBÉRIO CLINTO FERRAZ

MATRÍCULA - 63.905

DATA:- 29 de janeiro de 1993

IMÓVEL:- Apartamento nº 101, do Condomínio Residencial Serra Verde, à Rua Prof. Aníbal de Mattos, nº 450, e seu terreno fração ideal de 0,081 dos lotes 01 e 25, do quarteirão 71, da Ex-Colônia Afonso Pena.- O apartamento supra matriculado tem direito a 02 vagas de garagem, conforme convenção de condomínio do Edifício, registrada sob nº 2283, Lº 3 - Registro Auxiliar deste cartório.-

PROPRIETÁRIA :- 3-C EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à Av. Dom Pedro I, 2053, sala 704, Bairro São João Batista, CGC/ME 66.323.676/0001-24.

Reg. ant.:- Matrícula 39.302, Lº 2 - Registro Geral deste cartório.- nrp

AV-1- 63.905 -Prot. 154286 -29-01-93.- Certifico que conforme consta da certidão da PBH, datada de 31-08-92, que fica arquivada, que em 27-08-92, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção, para o imóvel supra matriculado, conforme alvará 1519, de 04-07-86, em nome de Brasil Empreendimentos e Const. Ltda e outros, alvará prorrogado em 02-02-88, 13-07-89, 24-09-91 e 25-03-92 (proc.59333/86-15).- Dou fé.- vlc.- Emol.Cr\$2.851.390,78.- Art. 40:-Cr\$570.278,16, Lº 1.-

AV-2-63.905 -Prot. 154287-29-01-93.- Certifico que foi apresentada para ser arquivada, a certidão negativa de débito CND do INSS, série C, número - 071888, datada de 19-06-92, em nome de Braecon - Brasil Empr. e Construções Ltda, para o imóvel situado à Rua Prof. Aníbal de Matos, nº 450.- Dou fé.-- vlc.- Emol.Cr\$35.970,44.- Art. 40:- Cr\$7.194,09, Lº 1.-

R-3-63.905-Prot. 159.032.-29-10-93.- Transmittente:- 3-C Empreendimentos Ltda., com sede nesta Capital, na Av. Pedro I, nº 2053, sala 704, Bairro São João Batista.-Adquirente:- RENATO AUGUSTO MOREIRA, brasileiro, casado (com Dalva Vieira de Souza Moreira, cpf. 327.114.926/72, professor, residente nesta Capital, na Rua Professor Aníbal de Matos, 450/101, Bairro Santo Antônio.-COMPRA E VENDA:-Público de 11-05-1993, 7º Ofício, Lº 219-N, fls. 69.- Preço: - cr\$320.000.000,00, recebido e quitado.-O comprador obriga-se a cumprir e respeitar as cláusulas e condições da convenção de condomínio, de cujo teor tem pleno conhecimento.-Dou fé.-SRC.Emol.cr\$13.923,12.-Artº 40:-cr\$2.784,62, Lº 1.-

R-4-63.905 - Prot. 167037 :-06-12-94.- Transmittentes:- Renato Augusto Moreira e sua mulher Dalva Vieira de Souza Moreira, domiciliados à Rua Ilha de Malta - nº 690, Bairro São Gabriel, nesta Capital.- Adquirentes:- JULIO CÉSAR DA MOTA SANTOS, bancário, CPF 294.633.866-53 e sua mulher FLÁVIA CAMARGOS SANTOS CPF 685.423.486-72, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, domiciliados à Rua Professor Aníbal de Matos - nº 450, aptº 101, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, ela administradora de empresas.- COMPRA

-segue no verso-

E VENDA:- Público de 07-11-94, 6º Ofício, Lº 638-N, fls. 43, cujo traslado esta datado de 18-11-94.- Preço:- R\$51.359,28 quitado.- Os compradores se obrigam a cumprir e respeitar a convenção de condomínio do Residencial Serra Verde.- Dou fé.- VLC.- Emol. R\$385,76 - Art. 40 - R\$77,15 - Lº 1.

*Jânia Lúcia Cardoso*

R-5-63.905 - Prot. 167037 :-06-12-94.- Devedores:- Julio César da Mota Santos e sua mulher Flávia Camargos Santos.- Credora:- Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, com endereço na Praia do Flamengo - nº 78, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CGC 33.754.482/0001-24.- HIPOTECA:- Público de 07-11-94, 6º Ofício, Lº 638-N, fls. 43, cujo traslado esta datado de 18-11-94.- Valor:- R\$52.407,42.- Os devedores se obrigam a pagar, integralmente, a dívida principal confessada e demais encargos regulamentares por meio de 240 prestações mensais de capital e juros, sucessivas e postecipadas, no valor inicial de R\$426,62, a contar de 19.12.94.- Fica estabelecido, que, se ao final do prazo ajustado houver saldo devedor remanescente o prazo de amortização do financiamento poderá prorrogar-se por até 120 meses, adequando-se o valor da prestação, que não poderá ser inferior à vigente, com vistas à liquidação da dívida no prazo restante.- Ficam ajustados juros a taxa de 6% ao ano, calculados sobre o saldo devedor e capitalizados mensalmente, os quais elevar-se-ão a 8% ao ano se o devedor marido perder a qualidade de associado da PREVI.- 1ª e especial hipoteca.- Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura.- Dou fé.- VLC.- Emol. R\$385,76 - Art. 40 - R\$77,15 - Lº 1.

*Jânia Lúcia Cardoso*

**R-6-63.905** - Prot. 350.529 de 20/07/2011 - **PENHORA** - Conforme Mandado de 13/07/2011, que fica arquivado, extraído do processo nº. 0024.07.577.519-7, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Llewellyn Davies A. Medina da 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte-MG, proposta por **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**, CNPJ nº 33.754.482/0001-24 contra **JULIO CESAR DA MOTA SANTOS**, CPF 294.633.866-53 e **FLAVIA CAMARGOS SANTOS**, CPF 685.423.486-72, foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula, para garantia do débito de R\$306.530,42, calculado em 17/02/2009, tendo como fiel depositário o exequente. Dou fé. kcg. Emol: R\$28,58. TFC: R\$8,90. Total: R\$37,48. Belo Horizonte, 21 de julho de 2011. O Oficial: *Souza*